

Aprova o Manual de Regulação para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 322/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do sistema de informações ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências;
2. A Portaria SAS/MS nº 688, de 6 de abril de 2017, que reformula o Regulamento Técnico da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) e das Centrais Estaduais de Regulação de Alta Complexidade (CERAC);
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, no Anexo XXVI Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde; e no Anexo 1 do Anexo XXVI Institui no âmbito da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS) a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC);
4. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde. Capítulo II – Do Tratamento Fora do Domicílio (TFD); **resolve:**

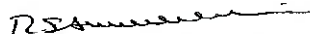
Art.1º. Aprovar o Manual de Regulação para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Ceará, instrumento norteador criado com finalidade de orientar profissionais e pacientes, quanto ao encaminhamento, acesso correto aos serviços de saúde nos quais a rede SESA/CE não dispõe de meios eficazes de diagnóstico e/ou tratamento, mas podem estar disponíveis, via SUS, em outras Unidades da Federação, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS